

endesa

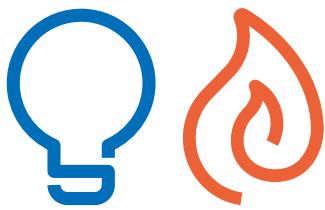
Tarifa Simples.



**A solução
mais simples
para começar
a poupar.**



10% de desconto na luz.
15% de desconto no gás.
Para sempre.



Ficha contratual padronizada

TARIFA SIMPLES LUZ & GÁS

Parte I - Identificação do comercializador e da oferta

Comercializador	ENDESA Energia S.A. - Sucursal Portugal			
Oferta comercial	Tarifa Simples			
Segmento da oferta	Contrato válido para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), com potência contratada de 3,45 kVA até 6,9 kVA em Portugal Continental e para fornecimentos de gás natural em Baixa Pressão que pertencem aos escalões 1 e 2 de consumo, em Portugal Continental.			
Contactos comerciais, para reclamação e pedido de informação	<ul style="list-style-type: none">■ 800 10 10 33■ Lojas do Cidadão Lisboa (Laranjeiras) e Porto■ Store Endesa Vila Nova de Gaia			
Contacto para assistência técnica ou avarias	Eletricidade 800 506 506 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	Gás Dianagás: 800 020 039 Duriensegás: 800 209 999 Lisboagás: 800 201 722 Lusitaniagás: 800 200 157	Medigás: 800 500 063 Paxgás: 800 020 041 Portgás: 800 215 215 Setgás: 800 273 030	Sonorgás: 808 207 815 Tagusgás: 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)
Contacto para leituras de contador	Eletricidade 800 506 507 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	Gás Dianagás: 800 507 515 Duriensegás: 800 507 511 Lisboagás: 800 201 722 Lusitaniagás: 800 200 157	Medigás: 800 507 516 Paxgás: 800 507 517 Portgás: 800 500 330 Setgás: 800 273 030	Sonorgás: 800 100 071 Tagusgás: 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)

Parte II - Condições específicas da oferta

Fornecimento	<input type="checkbox"/> Luz	<input type="checkbox"/> Gás
Duração	12 meses	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação automática
Validade da oferta	<input type="checkbox"/> Permanente	<input checked="" type="checkbox"/> Promocional, até 2 de março de 2026.
Fidelização	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Benefício associado: Custo quebra de fidelização: Não se cobrará nenhum custo por quebra de fidelização.
Indexação de preços	Não	
Variações de preço:	Os preços poderão ser atualizados por IPC a 1 de janeiro de cada ano ou devido a variações nas componentes reguladas.	
Faturação	Periodicidade mensal Pagamento até 20 dias da emissão da fatura Fatura eletrónica obrigatória <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
Meio(s) de pagamento	Débito Direto, Paypal, Cartão de Crédito, Payshop e Multibanco e MBWay Preço diferenciado? <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
Prazo de resposta e reclamações	15 dias úteis	<input checked="" type="checkbox"/> Com compensação
Serviços adicionais	Valor da compensação <input type="text" value="5"/> €	

Parte III - Fornecimento de luz e/ou gás

CUI/CPE																								
Escalão de consumo e Potência contratada	<input type="checkbox"/> Escalão 1 <input type="checkbox"/> Escalão 2 <input type="checkbox"/> 3,45 kVA <input type="checkbox"/> 4,60 kVA <input type="checkbox"/> 5,75 kVA <input type="checkbox"/> 6,90 kVA																							
Preço total	Preço total calculado para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês (consultar tabela de preços)																							
Preço da Energia Tabela de preços	<p style="text-align: center;">Tarifa Simples</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Potência Contratada (kVA)</th> <th>Termo Potência (Eur/dia) (antes de desconto)</th> <th>Termo Energia (Eur/kWh) (antes de desconto)</th> <th>Preço Total (Eur/100kWh/mês) 15% Sobre T. Fatura</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3,45</td> <td>0,3574</td> <td>0,149305</td> <td>21,48</td> </tr> <tr> <td>4,6</td> <td>0,5019</td> <td>0,149305</td> <td>25,04</td> </tr> <tr> <td>5,75</td> <td>0,6119</td> <td>0,149305</td> <td>27,74</td> </tr> <tr> <td>6,9</td> <td>0,8146</td> <td>0,149305</td> <td>32,73</td> </tr> </tbody> </table>				Potência Contratada (kVA)	Termo Potência (Eur/dia) (antes de desconto)	Termo Energia (Eur/kWh) (antes de desconto)	Preço Total (Eur/100kWh/mês) 15% Sobre T. Fatura	3,45	0,3574	0,149305	21,48	4,6	0,5019	0,149305	25,04	5,75	0,6119	0,149305	27,74	6,9	0,8146	0,149305	32,73
Potência Contratada (kVA)	Termo Potência (Eur/dia) (antes de desconto)	Termo Energia (Eur/kWh) (antes de desconto)	Preço Total (Eur/100kWh/mês) 15% Sobre T. Fatura																					
3,45	0,3574	0,149305	21,48																					
4,6	0,5019	0,149305	25,04																					
5,75	0,6119	0,149305	27,74																					
6,9	0,8146	0,149305	32,73																					
	<p>Os preços aqui apresentados incluem as Tarifas de Acesso às Redes, publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Aos preços apresentados no produto eletricidade, serão acrescidos a contribuição audiovisual, a taxa de exploração da DGEG, assim como o imposto especial sobre o consumo de eletricidade. Os referidos encargos serão apresentados autonomamente na fatura. A todas as quantias e encargos supramencionados acrescem os impostos legalmente aplicáveis.</p>																							
	<p style="text-align: center;">Tarifa Simples Gás</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Escalão</th> <th>Termo Fixo (Eur/dia) (antes de desconto)</th> <th>Termo Energia (Eur/kWh) (antes de desconto)</th> <th>Preço Total (Eur/100kWh/mês) 20% Sobre T. Fatura</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>0,1511</td> <td>0,098292</td> <td>11,35</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>0,2790</td> <td>0,092892</td> <td>13,88</td> </tr> </tbody> </table>				Escalão	Termo Fixo (Eur/dia) (antes de desconto)	Termo Energia (Eur/kWh) (antes de desconto)	Preço Total (Eur/100kWh/mês) 20% Sobre T. Fatura	1	0,1511	0,098292	11,35	2	0,2790	0,092892	13,88								
Escalão	Termo Fixo (Eur/dia) (antes de desconto)	Termo Energia (Eur/kWh) (antes de desconto)	Preço Total (Eur/100kWh/mês) 20% Sobre T. Fatura																					
1	0,1511	0,098292	11,35																					
2	0,2790	0,092892	13,88																					
	<p>Os preços aqui apresentados incluem as Tarifas de Acesso às Redes, publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Aos preços apresentados no produto gás, serão acrescidos a taxa de ocupação de subsolo fixa/variável, assim como o imposto especial sobre o consumo de gás natural. Os referidos encargos serão apresentados autonomamente na fatura. A todas as quantias e encargos supramencionados acrescem os impostos legalmente aplicáveis.</p>																							
Opção Tarifária	Simples.																							
Emissões de CO ₂	22.021 g CO ₂ /100 kWh, de acordo com última informação anual.																							

Parte IV - Informação ao consumidor

Tarifa Social	<p>A Lei de Orçamento para 2016, Lei 7-AC/2016, procedeu a alterações ao processamento para a atribuição das tarifas sociais de Eletricidade e de Gás Natural, de modo que estas são atribuídas de forma automática, a partir do dia 1 de julho de 2016, pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) de acordo com o estabelecido na legislação vigente. Identificados os potenciais beneficiários, é remetida informação individual a cada beneficiário com a advertência de que, querendo, deve opor-se à atribuição da tarifa social no prazo de 30 dias, sob pena de a mesma ser automaticamente atribuída. A manutenção da tarifa social depende da confirmação, por parte da Direção-Geral de Energia e Geologia, em setembro de cada ano, da condição de cliente final economicamente vulnerável, nos termos do artigo 2.º da Lei mencionada. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, pode o beneficiário requerer junto das instituições de segurança social competentes e da Autoridade Tributária e Aduaneira um comprovativo da sua condição de beneficiário e apresentá-lo junto do comercializador de energia elétrica e de gás natural. O beneficiário que deixe de reunir os requisitos de atribuição da tarifa social deve comunicá-lo às instituições de segurança social competentes no prazo de 30 dias.</p> <p>Quem tem direito à Tarifa Social de Eletricidade?</p> <p>Todos os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, que sejam beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Complemento solidário para idosos, 2) Rendimento social de inserção, 3) Prestação de desemprego, 4) Abono de família, Autoridade Tributária (http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html), ou a página da Endesa www.endesa.pt. 5) Pensão social de invalidez, 6) Pensão social de velhice, 7) Também são elegíveis as pessoas singulares que obtenham um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo (RAM), considerando-se para tal o rendimento total verificado no domicílio fiscal do titular do contrato de fornecimento de energia, bem como o número de coabitante que não aufram qualquer rendimento. (Consulte os valores do RAM atuais na página www.endesa.pt). <p>Quem tem direito à Tarifa Social de Gás Natural?</p> <p>Os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, sendo beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Complemento solidário para idosos, 2) Rendimento social de inserção, 3) Prestação de desemprego, 4) 1.º escalão do abono de família, 5) Pensão social de invalidez. <p>Para efeitos de aplicação da tarifa social, devem ainda estar reunidas as seguintes condições:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Ser titular de contrato de fornecimento de gás natural, b) O consumo de gás natural destinar-se exclusivamente a uso doméstico, em habitação permanente, c) A instalação ser alimentada em baixa pressão, com um consumo anual que não ultrapasse os 500 m3 (Escalões 1 ou 2). <p>Para saber mais sobre a Tarifa Social, consulte os seguintes sites: DGEG (http://www.dgeg.pt/), Segurança Social (http://www.seg-social.pt/ inicio), Autoridade Tributária (http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html), ou a página da Endesa www.endesa.pt.</p>
Clientes com necessidades especiais	<p>Os clientes com necessidades especiais têm direitos específicos consagrados no Regulamento da Qualidade de Serviço. Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Eletricidade: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação verbal; 4. As pessoas para as quais a sobrevivência ou a mobilidade dependem de equipamentos cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica, como, por exemplo, as pessoas dependentes de equipamentos de díalise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais; 5. Os clientes que coabitam com pessoas nas condições descritas no número anterior. Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Gás Natural: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (deficiência auditiva ou hipoacusia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação oral; 4. Clientes com limitações no domínio do olfacto que impossibilitam a deteção da presença de gás natural ou clientes que tenham no seu agregado familiar uma pessoa com esta deficiência. Para solicitar a inscrição no correspondente registo, poderá contactar-nos através do 800 10 10 33, ou nas Lojas de Cidadão, e para isso deverá facilitar os documentos que comprovem a qualidade de cliente com necessidades especiais.</p>

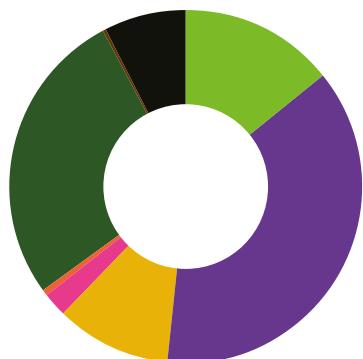
DE ONDE VEM A MINHA ELETRICIDADE?

Emissões específicas.

Mix energético referente ao 3º trimestre de 2025.

CO₂

112,41 g/kWh



Repartição por Tecnologias

● Eólica 14,22%	● Hídrica 37,46%	● Cogeração Renovável 0,08%
● Outras Renováveis 10,57%	● Cogeração Fóssil 2,22%	● Resíduos Sólidos Urbanos 0,58%
● Gás Natural 27,14%	● Carvão 0,32%	● Nuclear 7,41%
● Diesel 00,00%	● Geotermia 0,00%	● Fuelóleo 0,00%

Para mais informações consulte: <https://www.erne.pt/eletricidade/rotulagem/rotulagem/>
ou <https://www.endesa.pt/negocios/quemsomos/Origem-de-Energia>

Esta ficha não dispensa nem substitui a consulta das condições contratuais da Tarifa Só Para Si.